Governo do Distrito Federal



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



RESOLUÇÃO Nº 17 DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 6ª Reunião Ordinária (2ª Reunião ordinária de 2010), realizada no dia 23/06/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária para aplicação dos recursos do FUNDURB, de acordo com os percentuais definidos para cada programa, em consonância com as áreas de atuação do Fundo, na forma dos quadros que compõem o Anexo Único da Ata da Sexta Reunião Ordinária do CAF.

Parágrafo Único – Os percentuais de aplicação terão caráter referencial ou de indicador e serão revistos ou ratificados no âmbito das reuniões ordinárias do Conselho de Administração do FUNDURB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2010.

Eliana Ferreira Bermudez

Secretária de Estado Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB

Conselheiros Presentes:

Alberto Cleber Valadão Henrique Brandão Cavalcanti

Jorge Guilherme Francisconi Jovita Martins Rodrigues Gomes

Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rêgo Sidney Ferreira de Sousa

Rejane Jung Vianna